Angelina Oliveira, 41 anos, trabalhadora da cultura, em 2012 foi produtora do programa da rádio FURG FM, Paralelo 30. Em 2015 integrou o movimento Arte na Praça de ocupação do espaço público com atividades multiculturais, ainda em 2015 passou a integrar o Projeto da Universidade Federal do Rio Grande, Incubadora Cultura Viva, atuando como pesquisadora da política pública, Cultura Viva. No ano de 2016, inaugurou a Maloca-Casa Colaborativa, desenvolvendo projetos em rede visando a valorização da arte e da cultura local. Em 2019 mudou-se para Porto Alegre para maior profissionalização do seu ofício. Devido a pandemia voltou a residir na praia do cassino, Rio Grande, onde submeteu em 2020 o projeto Canções de Mar ao Sur- Uma Estética Pampraieira, ao edital Natura Musical, chegando até a última etapa avaliativa da curadoria e recebeu, em 2020, a premiação do edital Trajetórias, realizado pela da Lei Aldir Blanc, onde teve seu trabalho com com o projeto da Maloca reconhecido.

Link da Página da Maloca no Facebook: https://www.facebook.com/malocacolaborativa

Link do site da Maloca: https://malocando.wordpress.com/ Nele temos registrados apenas as atividades referentes até o ano de 2017, as muitas atividades produzidas em 2018 e início de 2019 estão na página do Facebook.

Link da página do Instagram: https://www.instagram.com/maloca_cultural_colaborativa/

Instagram pessoal/profissional: https://www.instagram.com/ares.de.nina/



Olá,

Agradecemos por participar do Edital Natura Musical 2020 com seu projeto Canções de Mar ao Sur Uma Estética Pampraieira.

Esse ano recebemos 3365 projetos e, após um longo processo de avaliações individuais e coletivas, chegamos à seleção final do edital.

Para essa curadoria, buscamos um time com olhares plurais, diversas formações e repertórios e contamos com 29 profissionais da música e economia criativa: Adriana Barbosa (SP), Andreia Lopes (AP), Adriana Ferreira (SP), Alice Castiel (RS), Artur Santoro (SP), Brisa Flow (SP), GG Albuquerque (PE), Guilherme Netto (RS), Heloisa Aidar (SP), Jup do Bairro (SP), Kaê Guajajara (MA), Kdu dos Anjos (MG), Leonardo Lichote (RJ), Lilian Fraiji (AM), Letícia Rezende (MG), Luciana Salles (MG), Malka Julieta, Marta Carvalho (DF), Melka Franco Guimarães (AM), Maurício Spinelli (PE), Mariana Aydar (SP), Margareth Menezes (BA), Monique Evelle (BA), Pedro Henrique França (RJ), Rodrigo Viellas (PA), Rose Lima (BA), Russo Passapusso (BA), Sebastián (SP), Silvanny Sivuca (SP).

Seu projeto avançou até a última etapa do processo de curadoria, e foi bem avaliado nos critérios de relevância cultural, formação do ecossistema, legado, representatividade, inclusão e inovação. No entanto, após um intenso debate e escolhas difíceis dos curadores na recomendação final, seu projeto não foi priorizado para receber patrocínio.

Este ano, o Natura Musical comemora 15 anos de programa, e a cada edição reafirmamos o nosso compromisso de buscar um mundo mais plural, inclusivo e sustentável por meio da cultura. Esperamos que você se inscreva novamente nos próximos anos e acompanhe os resultados nas nossas redes sociais!

Abraços. Equipe Natura Musical

Siga @naturamusical nas redes











@Copyright 2018 NATURA COSMÉTICOS S/A, com sede na Av. Alexandre Colares, 1188, Vila Jaguara, São Paulo/SP, CEP 05106-000, Inscrito no CNR. sob a nº 71.673.990/0001-77, IM 15.679, IE 370.113.039.117. Fale conosco: www.natura.com.br/ajuda-e-contato

Figura 1: Avaliação da Natura do projeto Canções de Mar ao Sur- Uma Estética Pampraeira.



MUNICÍPIO DO RIO GRANDE SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA

Largo Engenheiro João Fernandos Moreira, s/n -Centro - CEP: 96200-900 - Rio Grande /NS

CHAMADA PÚBLICA SECULT/LEI ALDIR BLANC RIO GRANDE – Nº 02/2020 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO SETOR CULTURAL PRÊMIOS TRAJETÓRIAS, IDENTIDADES, CONVERGÊNCIA CULTURAL

(PREENCHIMENTO SECULT)
TERMO DE COMPROMISSO NF

Maloca Casa Colaborativa, representado por Angelina Oliveira, Brasileira, solteira, CPF/CNP1 sri 200.325.370-85 RG nº 1087103006, domiciliado à Paulino Modernell, 338, apto 001. CEP 96207-470 donavante denominado COMPROMISSADO, firma o presente Termo, nas arquintes condições:

- 1. O presente Termo tem por objeto a CONTRAPARTIDA, bem como a PRESTAÇÃO DE CONTAS conforme as erientações da Secretaria de Município da Cultura e de acordo com o item 11 de edital de CHAMADA PÚBLICA SECULTIVES ALDER BLANC RIO GRANDE-Nº 02/2320, a server apresentadas pelo COMPROMISSADO, beneficiado pelos recursos referentes ao Art. 2º, Incisc III de Lei nº 14.307/2020.
- 2. O COMERCOMISSADO assumină a responsabilidade de realizar, como contrapartida as recebimento do recurso, conforme a proposta apresentada à Secretaria de Município di Cultura (ANEXO I do presente termo), atinidade a ser realizada no Município do Rio Grando, na modalidade virtual ou presencial (pós distanciamento social), divulgado nas páginas di prefeitura e em redes socials, com liberação total de direitos autorais, por um ano, apó publicação.

uelo da Lei Aldir Planc em todos en materials ariginários da proposta previtefa por esta. Obarcada Pública.

 O COMPROMESSOO declara, no momento da accinatora decise HEMAS de COMPROMESSA, que eda é semblos público MARREPAL.

- 5. São obrigações do CDMPROMISSADO:
- I Manter o acordio;
- B- Bralitar a contraparbilo de arando com a propocia apecuentada, com contraido de qualidade o pertinente as público participante;
- III -- Arear esen as despesas necessárias para a realização da ação;
- N Martier a comunicação com a Secretaria de Municipio do Caltura, a fim de planejor a divelgação do eção cultural de contrapartida do securso.
- V. Apresentar a prentoglio de contas de forma diasa e stáptiva, organisto as orientações estabelecidas on item 11 de editad;
- VI- Zotar pelo espaço utilizado para a ação cultural;
- VII Ceder a uso de Imagem, Judio e sideo dos ações culturais erollizados à Secretario de Município do Cultura, sem que inso-acamete ilnes para a mesura;
- 5. São abrigações do Município de Ris Grando, através da Secretaria de Município da Cultura:
- i Realizar o reporter de recurso, no voiter de NS 18.000 (des mil reals), até a data de 31 de decembro de 2010, quando o Decerto Legislatino S/X0 presi? o fim do período de culamidade pública:
- II Austilar na divolgação da ação cultural de contrapantida;
- III Cumprir com o acerdo firmado;
- W Ser ética e pusta quanta λ análise da prestação de contas e da relatório da contraparsido da subsidie:

Ria Grande, 07 de desembro de 2030.

Angeling Oliceing

Digitalizado com CamScanner

RICIONS FRETTAS

Micardo Froitas Secretário de Município da Caltura

ONIMIDA: PÓBLICA SECULT/LEI ALDRE BLANC RIO GRANDE – Nº 82/2008 SELEÇÃO E PREMINÇÃO DO SETOR CULTURAL TERMO DE COMPROMISSO

Figura 2: Termo de compromisso da premiação por Trajetórias do projeto Maloca. Lei Aldir Blanc. Assinada pelo secretário de cultura e por mim.